



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.681 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DE CONVÊNIO A SER CELEBRADO COM O CENTRO ESPÍRITA LUZ E ESPERANÇA – LAR CRIANÇA FELIZ.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de R\$ 38.480,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais), para atender as despesas decorrentes de convênio a ser celebrado com o Centro Espírita Luz e Esperança – Lar Criança Feliz, obedecendo a seguinte classificação:

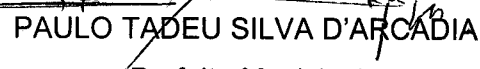
02.17.02.08.244.0802.2.109.335043 – Subvenções Sociais R\$ 38.480,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.07.02.15.451.2601.1.237.449051-218 – Obras e Instalações R\$ 38.480,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE OUTUBRO DE 2002.


PAULO TADEU SILVA D'ARCÁDIA
Prefeito Municipal